



Processo nº 000703/2023-TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de serviço de instalação de Splits

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a contratação do serviço de instalação de aparelho de ar condicionado tipo splits, nos termos do Memorando nº 000023/2023 - STM (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 2; fls. 1-5), e identificou a proposta da empresa UNYCLIMA AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ nº 25.344.423/0001-50, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), como a de menor preço, conforme quadro da Pesquisa (ev. 19; fls. 1-5). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 23/2023 - TCE (ev. 6; fls. 1-2), informando que o processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Natal (RN), 6 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

TCE-RN

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

Processo nº 000703/2023-TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de serviço de instalação de Splits

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 23/2023 - TCE (ev. 6; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 6 de março de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ricardo Henrique da S. Câmara
Secretário Geral